

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 21 DE MAIO DE 2025.

Realiza convocação e apresenta diretrizes para Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA + do Município de Bacabal (MA).

O GRUPO IDENTIDADE LGBT convoca sociedade civil e membros do poder público, para participarem da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ do Município de Bacabal.

CONSIDERANDO O artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros(as) e aos(as) estrangeiros(as) residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança pública e à propriedade;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução nº 217 A III, em 10 de dezembro de 1948;

CONSIDERANDO a Resolução da ONU “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero” (2011), a Resolução da OEA AG/RES-24359XXXVIII-O/08 (2010), o Decreto Nacional nº 11.848/2023, o Decreto Nacional nº 12.030/2024 e o Decreto Estadual nº 39.230/2024, entre outros normativos que garantem a proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO as orientações para convocação de Conferências dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ por Estados, Distrito Federal, Municípios ou outras entidades, especialmente de que as Conferências Locais devem ser

convocadas pelos Municípios até 31 de julho de 2024, para realização entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 31 de maio de 2025, conforme diretriz constante no Documento Orientador para as etapas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+2.

CONSIDERANDO, por fim, a previsão de que se não convocadas dentro do prazo pelos Municípios, a convocação poderá ser realizada pelas Câmaras de Vereadores, pelo Ministério Público Estadual, pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo(s) Conselho(s)/Comitê(s) Municipal(is) ou pela sociedade civil organizada, conforme diretriz constante no Documento Orientador para as etapas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Bacabal**, com o tema: "*Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*", a ser realizada no **dia 29 de maio de 2025**, de 8h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pelo **Grupo Identidade LGBT**, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a presença dos demais órgãos públicos, grupos sociais e movimentos que militam na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no Município de Bacabal.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I – Propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas destinadas:

a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+;

b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II – Elaborar diretrizes para o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Bacabal.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como público participante:

I – Membros do poder público e da sociedade civil;

II – Convidadas e convidados envolvidos diretamente na Política Municipal e Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ de Bacabal.

Art. 5º. A comissão organizadora composta por membros do grupo identidade LGBT e agentes públicos de órgãos diversos.

Art. 6º. O Grupo Identidade LGBT e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão ampla publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA + correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração de Bacabal.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BACABAL – MA. 21 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIO DEL ANGELO VERIDIANO SILVA

Data: 21/05/2025 17:58:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO DEL ANGELO VERIDIANO SILVA

Presidente Grupo Identidade LGBT

Grupo Identidade LGBT
Rua Padre Carvalho, nº 115 – Centro
CNPJ: 13.879.352/0001-00
E-mail: grupoidentidadelgbt@gmail.com